

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.192, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1011359-80.2019.4.01.3400, em trâmite na 21ª Vara Federal Cível da Sessão Judiciária do Distrito Federal, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.001287/2019-49, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 341/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200908112;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Evangélica, com sede na Area Especial 01 QNM 34, Taguatinga Norte, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Faculdade Evangélica de Brasília Ltda. (CNPJ 05.926.949/0001-30).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 118, de 21.06.2019, Seção 1, página 25)